



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO Nº: 00600-00033228/2023-11-e

#### 2. ANÁLISE

Trata-se de pretensão de aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Cerimonial e Superintendência Municipal de Comunicação desta unidade administrativa. Assim: **CONSIDERANDO** que o Município de Porto Velho não possui ata de registro de preço vigente para o fornecimento dos equipamentos solicitados pelo Cerimonial e pela Superintendência Municipal de Comunicação (SMC).

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de contratação para o fornecimento de material permanente, a qual deverá ser realizada no regime de **dispensa de licitação, por força do artigo 75, inciso II, da referida lei** e elaborado o **termo de referência**, a fim de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1.** A pretendida aquisição é necessária dado o exercício de competências e atribuições aplicadas ao Cerimonial e a Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), sendo imperiosa a implementação de novas tecnologias, como os equipamentos ora solicitados, que além de modernizarem os setores, também contribuirão para o aumento da eficiência dos serviços prestados.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Geral de Governo	Fabrcio Grisi Médiici Jurado

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

**5.1.** Para o atendimento da demanda, a Administração Pública necessita verificar a disponibilidade de mercado e a oferta dos produtos pretendidos, a fim de atender à necessidade apontada no tópico 3 supra, de forma a proporcionar os melhores e mais eficientes equipamentos, pelo menor custo possível, atendendo ao princípio da economicidade e da transparência.

**5.2.** Como dito, a aquisição dos equipamentos eletrônicos solicitados pelo Cerimonial e Superintendência Municipal de Comunicação deve ser capaz de contribuir com o aprimoramento dos serviços já executados.

#### 6. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses com suporte técnico, podendo a garantia dos equipamentos ser superior, conforme o Fabricante.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui na aquisição dos equipamentos solicitados, o qual promoverá a melhoria da qualidade dos trabalhos que são dependentes do Cerimonial e da Superintendência Municipal de Comunicação, visto que a quantidade de equipamentos prevista atende à sua necessidade estimada.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o Memorando nº 16/2023/SMC/SGG, proveniente da Superintendência Municipal de Comunicação, juntado aos autos do processo (*e-DOC: E3BD565C*), o qual solicita a aquisição de equipamentos com o intuito de atender a alta demanda que a equipe do setor supramencionado detém, uma vez que realizam pautas e atendem as demandas e agendas do Prefeito Hildon Chaves.

8.2. Considerando o Memorando nº 19/Cerimonial/SGG, proveniente do Cerimonial desta Secretaria Geral de Governo, juntado aos autos do processo (*e-DOC: 8D31C994*), o qual solicita a aquisição equipamentos com o intuito de atender a alta demanda que o setor supramencionado detém.

8.3. Considerando as competências e as atribuições aplicadas à Superintendência Municipal de Comunicação, em desempenhar um papel significativo na Comunicação e Publicidade Geral desta Prefeitura do Município de Porto Velho – Rondônia.

8.4. Considerando as competências e as atribuições aplicadas ao Cerimonial, em desempenhar um papel significativo na coordenação e organização de Eventos Oficiais, de cerimônias de posse, inaugurações, dentre outros relacionados.

8.5. Considerando que até a presente data não houve aquisições e/ou contratações similares.

8.6. Tendo em vista o mencionado, é de notória importância a aquisição dos objetos alvos deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que visam atender de forma mais produtiva e eficiente as altas demandas que os setores requisitantes atualmente enfrentam.

8.7. Há de referir que o método utilizado para estimar os quantitativos da pretendida aquisição, considerou a quantidade de servidores, as demandas de serviços que competem a cada setor, e a atual inexistência dos equipamentos ora requeridos, sendo estes, necessários para desempenho de seus serviços, com suas respectivas quantidades consideradas mínimas para o efetivo cumprimento de suas funções.

8.8. Há de considerar também, o Despacho Fundamentado nº 818/2023 (*e-DOC: F03274A5*) proveniente da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, por meio de seu Departamento de Análise Processual da Despesa, que se manifestou FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, e dispôs o seguinte:

*“Com isso, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, este Departamento não vê óbice ao gasto pretendido pela SGG por entender a necessidade da presente aquisição, tendo em vista que tal solicitação será utilizada para proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos serviços prestados pelos servidores junto aos setores demandantes da Secretaria.”*

8.9. Por fim, a distribuição dos equipamentos sucederão da seguinte maneira:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	SETORES ATENDIDOS
01	Sinalizador de garagem com alarme sonoro	02	Secretaria Geral de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

02	Tela de projeção retrátil	02	Cerimonial
03	Cabo para microfone	01	
04	Cabo de áudio P10	01	
05	Suporte tripé multiuso para projetor/notbook	02	
06	Caixa de som 100W	02	
07	Suporte pedestal para caixa de som	02	
08	Microfones sem fio	02	
09	Impressora multifuncional portátil	01	
10	Alarme para banheiro para pessoas com deficiência	01	
11	Lente 70-200mm de montagem tipo E	01	Superintendência Municipal de Comunicação
12	Cartão de memória CFexpress Tipo A	02	
13	Leitor Cartão de memória CFexpress Tipo A	01	

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**9.1.** Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Geral de Governo precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o atendimento do Cerimonial e da Superintendência Municipal de Comunicação, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos eletrônicos por meio da dispensa de licitação, em razão do valor estimado.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Considerando a pesquisa DIRETA com no mínimo 3 fornecedores, realizada mediante consultas em sites de abrangência nacional com o intuito de elaborar o quadro de cotações nos termos recomendados pela Legislação, estima-se que o valor em média da pretensa aquisição seja de **R\$ 47.701,00** (quarenta e sete mil, setecentos e um reais).

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL
01	Sinalizador de garagem com alarme sonoro	02	R\$ 205,00	R\$ 410,00
02	Tela de projeção retrátil e reflexiva	02	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
03	Cabo para microfone – 15 metros	01	R\$ 126,00	R\$ 126,00
04	Cabo de áudio P10 P10 – 20 metros	02	R\$ 159,00	R\$ 318,00
05	Suporte tripé multiuso para projetor/ notebook	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00
06	Caixa de som 1000W	02	R\$ 4.904,00	R\$ 9.808,00
07	Suporte pedestal para caixa de som	02	R\$ 187,00	R\$ 374,00
08	Microfones sem fio	02	R\$ 2.505,00	R\$ 5.010,00
09	Impressora Multifuncional Portátil	01	R\$ 4.202,00	R\$ 4.202,00
10	Alarme para banheiro para pessoas com deficiência	01	R\$ 346,00	R\$ 346,00
11	Lente 70-200mm de montagem tipo E	01	R\$ 18.081,00	R\$ 18.081,00
12	Cartão de memória CFexpress Tipo A 160GB	02	R\$ 3.095,00	R\$ 6.190,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

13	Leitor Cartão de memória CFexpress Tipo A	01	R\$ 1.054,00	R\$ 1.054,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 47.701,00</b>

**10.2.** Insta salientar que a pesquisa DIRETA realizada para elaboração das cotações dos referidos itens, respaldou-se através da seleção de 3 fornecedores que ofertavam os menores preços e que ao mesmo tempo, atendiam as especificações necessárias dos objetos ora solicitados para atender as necessidades do Cerimonial e da Superintendência Municipal de Comunicação.

**10.3.** A relação das cotações da pretensa aquisição, encontra-se em “Anexo I” do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **10.3. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE PREÇO**

**10.3.1.** O critério de escolha do vencedor será feito por **menor preço por item**.

**10.3.2.** No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação do serviço.

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11.1.** Verifica-se a viabilidade de parcelamento da solução, pois os objetos não se constituem em grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Não existe contrato para este tipo de objeto.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**13.1.** Considerando a recente implementação da Lei n. 14.133/2023, as capacitações e toda adequação que vem se buscando fazer, tanto em relação à estrutura, como de pessoal, não há até o momento desse ETP (Estudo Técnico Preliminar) a previsão em PAC, por sua inexistência.

**13.2.** Justifica-se a ausência de regulamentação do Município de Porto Velho, tratando do Plano Anual de Contratação.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**14.1.** Com a solução ora proposta, busca-se o aprimoramento dos serviços prestados e a consolidação da estrutura física, além de proporcionar condições mínimas de qualidade de vida no trabalho, permitindo melhores indicativos ao Cerimonial e à Superintendência Municipal de Comunicação (SMC).

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**15.1.** Não se aplica, pois a Secretaria Geral de Governo dispõe de servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**16.1.** A contratada deve priorizar:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

---

sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;
- e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;
- f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL.

### **17. ANÁLISE DE RISCO**

**17.1.** A análise de risco relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados, foi elaborada e encontra-se juntada aos autos deste processo administrativo.

### **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**18.1.** Em virtude das opções levantadas, seus custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados no Estudo Preliminar.

**Porto Velho/RO, 13 de Março de 2024.**

**TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA**  
Agente de Educação Ambiental  
Matrícula nº 95184

**JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE**  
Diretor Administrativo  
Matrícula nº 1003448



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 14/03/2024, 11:17:58



Assinado por **Tainan Alleyne Da Costa Silva** - Assessor Nivel I - Em: 13/03/2024, 15:15:24